



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 3.022/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza a doação da Escultura do Busto do Monsenhor Alonso Benício Leite e dá Outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Escultura de bronze do Busto do Monsenhor Alonso Benício Leite à Paróquia São Pedro, inscrita no CNPJ 31.800.170/0004-27, com sede à Praça São Pedro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Baixo Guandu – ES.

Art. 2º A Escultura de bronze do Busto do Monsenhor Alonso Benício Leite, uma vez doada, será destinada à memória do Monsenhor Alonso Benício Leite, ficando a mesma sob a responsabilidade da Paróquia São Pedro, devendo esta manter o zelo para com o bem doado, bem como mantê-la a disposição da comunidade para visitaç o de acordo com o seu regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o, revogando as disposi es em contr rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e oito dias do m s de novembro de 2019.


JOS  DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
28 de novembro de 2019.


ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA
Secret rio Municipal de Administra o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data *infra*, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº **3.022/2019** de 28 de novembro de 2019, que **“Autoriza a doação da Escultura do Busto do Monsenhor Alonso Benício Leite e dá outras providências ”**, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Baixo Guandu (ES), 28 de novembro de 2019.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração